



Ministério da Educação
Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

EDITAL Nº 366/2014

AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA ACADÊMICA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, CULTURAL E ESPORTIVA

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições legais, por meio da PRODHS e Diretoria de Assuntos Estudantis, visando a institucionalização no processo de solicitação e dos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense. Em atendimento as ações universais constantes do Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o presente Edital que visa atender estudantes regularmente matriculados para recebimento de auxílios para participação em eventos e visitas técnicas de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural e esportiva que se realizarem fora do Câmpus em que os mesmos estão matriculados, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se ao apoio à mobilidade dos estudantes regularmente matriculados, preferencialmente os atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil – PAE, nos cursos presenciais Técnicos de nível médio, Graduação, PROEJA, para participação em eventos e visitas técnicas de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural e esportiva que se realizarem fora do Câmpus em que o estudante se encontra matriculado.

1.2 Entende-se por eventos a participação dos estudantes em atividades escolares ou acadêmicas aquelas abaixo discriminadas:

- a) congressos;
- b) simpósios;
- c) fóruns;
- d) jornadas;
- e) encontros;
- f) jogos escolares;
- g) olimpíadas do conhecimento;
- h) visitas técnicas, que complementem trabalhos realizados em atividades de ensino,



Ministério da Educação

Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

pesquisa e extensão.

Parágrafo Único – Para fins de visita técnica será disponibilizado somente o auxílio-alimentação, caso o estudante permaneça durante todo o dia no evento.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar cursando o mínimo de disciplinas/créditos previstos no PPC de cada curso ou acima de 04 disciplinas, salvo sob declaração do coordenador de curso informando a inexistência de disciplinas para o estudante se matricular.

2.2 Caso tenha sido beneficiado em anos anteriores, não poderá haver pendência na prestação de contas junto a Diretoria de Assistência Estudantil.

2.3 Em caso de estudante menor de 18 anos, deverá possuir no setor responsável em seu Câmpus, autorização assinada pelo responsável legal, e também deverá estar acompanhado por servidor do Câmpus, mediante indicação da Direção.

2.4 O auxílio é exclusivo para o estudante, devendo os custos de diária para o servidor designado, responsabilidade do Câmpus.

2.5 Obedecer aos prazos estabelecidos neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão solicitar auxílios em eventos estudantes do IFC na condição de:

- a) apresentadores de trabalhos (inscritos e aprovados), até 2 (dois) estudantes por trabalho;
- c) delegados, para representação estudantil de evento político acadêmico de grêmios escolares, centros acadêmicos e diretórios estudantis;
- b) ouvintes, nos eventos descritos no item 1.2, exceto em olimpíadas do conhecimento e jogos escolares;
- d) integrante da turma e curso especificado no plano de trabalho apresentado, no caso de visita técnica.

§1º O estudante será contemplado 1 (uma) vez em cada semestre de 2014.

§2º Poderá ser contemplado mais de uma vez somente em caso de aprovação do trabalho apresentado, para etapas posteriores ao evento inicial.



Ministério da Educação
Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos serão distribuídos entre os Câmpus de acordo com a tabela I:

CÂMPUS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	ENSINO SUPERIOR
Araquari	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00
Blumenau	R\$4.000,00	R\$2.000,00
Camboriú	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Concórdia	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Fraiburgo	R\$4.000,00	-
Ibirama	R\$6.500,00	R\$2.000,00
Luzerna	R\$6.500,00	R\$3.000,00
Rio do Sul	R\$10.000,00	R\$10.000,00
São Francisco do Sul	R\$4.000,00	R\$3.000,00
Sombrio	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Videira	R\$10.000,00	R\$5.000,00
TOTAL	R\$85.000,00	R\$65.000,00

4.2 Os recursos não utilizados durante a vigência deste edital serão remanejados para os Câmpus com maiores demandas.

5. MODALIDADES E VALORES DOS AUXÍLIOS

5.1 Os auxílios disponibilizados serão:

- a) auxílio hospedagem;
- b) auxílio alimentação;
- c) auxílio transporte.

5.2 Os valores diários e os critérios dos auxílios para alimentação e hospedagem serão disponibilizados de acordo com a tabela II:

Modalidades	Eventos regionais e estaduais	Eventos nacionais	Eventos internacionais
Auxílio alimentação	R\$40,00	R\$ 50,00	R\$70,00
*Auxílio hospedagem	R\$100,00	R\$150,00	R\$170,00

*Observação: havendo a oferta de hospedagem gratuita no local do evento, este deverá ser pleiteado e somente não havendo mais vagas disponíveis, será disponibilizado o auxílio-hospedagem.



Ministério da Educação

Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

5.3 O número de dias para pagamento será limitado a 4 (quatro) dias, através de comprovação por meio de flyer, folder ou outro meio de informação.

5.4 Quanto ao transporte, será utilizado prioritariamente o ofertado pelo Câmpus (ônibus, micro-ônibus ou carro oficial), na impossibilidade deste só então será disponibilizado o recurso para auxílio-transporte.

5.5 O valor do auxílio-transporte será disponibilizado conforme o valor comprovado por meio do comprovante de passagem rodoviário ou aéreo, o qual será anexado na solicitação.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser enviadas para a PRODHS conforme plano de trabalho disponibilizado no Anexo I do Edital, devendo conter cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) ficha de inscrição no evento;
- b) resumo do trabalho a ser apresentado;
- c) folder com a programação do evento;

6.2 As mesmas deverão ser elaboradas pelo servidor responsável pelo projeto, pesquisa ou visita técnica, com aprovação e assinatura do Diretor Geral do Câmpus.

6.3 Propostas enviadas fora do prazo mínimo serão automaticamente desconsideradas.

7. CRONOGRAMA

7.1 Lançamento do Edital: 29/05/2014

7.2 Início da apresentação das propostas: 02/06/2014

7.3 Data limite para apresentação das propostas: 05 de novembro de 2014

7.4 As propostas deverão ser apresentadas com no mínimo 30 dias de antecedência a data de realização do evento.



Ministério da Educação

Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

8. DA SELEÇÃO

8.1 As propostas serão recebidas e analisadas pela Diretoria de Assuntos Estudantis, bem como a aprovação das mesmas.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão informados aos proponentes do plano de trabalho.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A Diretoria de Assuntos Estudantis receberá, analisará e emitirá parecer e logo após encaminhará a diretoria financeira para descentralização do recurso ao Câmpus solicitante.

10.2 Após a descentralização do recurso, o Câmpus deverá depositar o valor na conta do estudante até uma semana antes da viagem.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

11.1 A responsabilidade pela prestação de contas e relatório final é do servidor proponente do plano de trabalho, concomitantemente com o estudante beneficiado pelo auxílio.

11.2 A prestação de contas e relatório final deve ser encaminhada a Diretoria de Assuntos Estudantis em até 15 dias após o término do evento.

11.3 A prestação de contas deverá conter:

- a) nota fiscal, cupom fiscal ou recibo de pagamento assinado e carimbado, das despesas com hospedagem no nome do estudante beneficiado;
- b) recibo da passagem do meio de transporte utilizado ou recibo de empresa de locação de transporte, se possível contendo nome do estudante beneficiado;
- c) cópia do certificado de participação no evento;
- d) outros documentos comprobatórios (declaração de participação ou cópia do resumo do trabalho apresentado);
- e) Relatório individual.



Ministério da Educação
Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

11.4 O estudante que for contemplado pelo auxílio e não participar do evento, deverá realizar a devolução do valor recebido em até 10 dias após o término do evento através de guia de recolhimento da união (GRU). Preencher o formulário de justificativa (anexo III) e enviar para a Diretoria de Assuntos Estudantis, acompanhado do comprovante de pagamento da GRU.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do estudante, ou quando for o caso, do servidor responsável pelo projeto (pesquisa, viagem técnica) providenciar a logística para participação no evento, em relação a transporte, hospedagem, alimentação, entre outras providências.

12.2 As solicitações dos auxílios previstos neste edital serão analisadas somente anteriormente a data do evento, não serão concedidos auxílios após a realização dos mesmos.

12.3 A não prestação de contas impossibilitará o estudante e/ou servidor de solicitar novos auxílios.

12.4 Maiores informações acerca deste edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: assuntos.estudantis@ifc.edu.br

12.5 A PRODHS reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Blumenau, 29 de maio de 2014.

Francisco José Montório Sobral
Reitor do IFC



Ministério da Educação
Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/4

1 – DADOS CADASTRAIS DO CÂMPUS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ
ENDERECO				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	FAX.
CONTA CORRENTE	BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO		FUNÇÃO	MATRÍCULA
ENDERECO				CEP

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	CGC/CPF	E.A.
ENDERECO	CEP	

PLANO DE TRABALHO 2/4

3 – DESCRIÇÃO DO EVENTO

TÍTULO DO EVENTO
LOCAL E DATA
PROFESSOR RESPONSÁVEL
OBJETIVO
JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

PLANO DE TRABALHO 3/4

4- DADOS DOS ESTUDANTES*

Nome Completo do Estudante	Câmpus	Curso	Ano/semestre	CPF

*Destacar se há estudantes que são atendidos pelo PAE – Programa de Assistência Estudantil.

PLANO DE TRABALHO 4/4

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas estabelecidas na Resolução que regulamenta a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos e viagens de natureza acadêmica, científica, tecnológica, desportiva, artística e cultural do Instituto Federal Catarinense.

Nos comprometemos em prestar contas do recurso financeiro concedido pelo Programa de Assistência Estudantil – PAE.

Local, de..... de 2014.

Assinatura do Professor Responsável

Assinatura do Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO

Nome:	
Curso:	Ano/Período:
Câmpus:	Número da matrícula:

Nome do evento:	
Data	Descrição das atividades realizadas

Como soube da existência do Programa de Mobilidade Estudantil?

- () site da instituição () colega
() Professor ou Técnico do Câmpus () divulgação em sala de aula
() Coordenar do curso () divulgação em mural
() outros, especifique:

Você teve dificuldade para acessar o auxílio?

Se sim, qual?

Digitized by srujanika@gmail.com

Qual contribuição que sua participação no evento trouxe para sua vida acadêmica?

_____, ____ de _____ de 2014.

Local e data

Assinatura do aluno



Ministério da Educação
Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO III
FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE VIAGEM NÃO REALIZADA

* Este formulário somente será preenchido por aluno que recebeu auxílio e não realizou a viagem

Nome:		
Curso:	ano/periodo:	
Câmpus:		
Nome do evento:		
Data do evento:	Local do evento:	
Valor recebido:		
Justificativa para não participação no evento		

_____, ____ de _____ de 2014.
Local e data

Assinatura do Estudante

* anexar comprovante de pagamento da GRU (guia de recolhimento da união).